



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151

CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.374/2022

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art. 6º da EC 41/2003, e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 289/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ DOS REIS DE FREITAS**, Auxiliar de Secretaria, P-A12, Nível I, Masp. nº 5704-3, inscrito no CPF sob o nº 503.364.286-34, Pasep nº 1.200.853.344-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de janeiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL